

LEI MUNICIPAL Nº 3.710, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023, Lei Municipal nº 3.700, de 14 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade: 04 Cultura

Categoria	Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
13.392.5664.2801.000	Promover Eventos Culturais			
3.3.3.90.39.00.000000	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	5935	1141	50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da previsão de arrecadação a maior dos recursos financeiros decorrentes do Convênio nº 03/2022/SEDAC, FPE nº 22/11.00-0000399-2 – código de vinculação 1141 – a se verificar no exercício financeiro corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos quinze dias mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 15/02/2023

César Konz
Sec. Administração e Governança